

O ARARIPE.

O ARARIPE é destinado a sustentar as ideas livres, proteger a causa da justiça, e propugnar pela fiel observancia da lei e interesses locais. A redação so é responsavel pelos seus artigos; todos os mais, para serem publicados, deverão vir legalizados. O preço da assignatura é por um anno 40000 pagos adiantados; e por 6 meses somente 30000. O jornal sairá todos os sabbados. Os assignantes terão gratis 8 linhas por mez as mais sera pagas a 60 rs. cada uma e 80 rs. os outros.

CRATO. — Typographia de Monte & Comp. — casa do P sa — N.

NOTICIARIO

—A' Camara municipal da Barbalha = Tendo sido annullada a eleição, a que se procedeo em setembro de 1856 na parochia de Missão-velha desse municipio, para juizes de paz e veriadores da camara municipal, em vista das irregularidades que se derão na mesma eleição, como Vms. verão do aviso do ministerio de 25 de agosto ultimo junto por copia e devendo ter lugar em dita parochia nova eleição para juizes de paz e veriadores, e nessa freguesia somente nova eleição para veridores, não obstante ter ella sido approvada por aviso de 22 de dezembro daquelle anno, visto ficar sem effeito a mesma eleição nos termos do aviso de 21 de fevereiro de 1853, por ser a maioria dos votantes desse municipio composta dos da freguesia de Missão-velha, como se vê das respectivas qualificações, cumpre que Vms. expessão as necessarias ordens, para que impreterivelmente na 3ª dominga de janeiro do anno vindouro se procedão naquella freguesia a eleição de juizes de paz e veriadores, e nessa somente a de veriadores, observando-se em tudo o que determina a lei n.º 387 de 19 de agosto de 1846.

(Officio de 21 de outubro de 1858.)

—A policia da Barbalha acaba de prestar mais um revelante serviço ao publico desta comarca. José da Cunha de Oliveira, morador nesta cidade, assentou que os gados soltos em cima da serra Araripe, devião ser por elle desimados, e nesse proposito allia de quando em ves, de onde conduzia vaccas gordas para vender, allegando ter comprado um lote dellas a um Pedro de tal, que dis mora no termo do Ouricury. Em dias do mes passado, vindo da

serra com gados alheios, foi preso pelo Capitao Felippe Telles de Mendonça, que tomou-lhe duas vaccas de um seo amigo, e conduzindo-o a presença do delegado desta cidade foi solto depois de algumas averiguações, Cunha encorajado por este erro da policia voltou a serra na passada semana, levando em sua companhia José Ferreira e José Joaquim, moradores no sitio Burity deste districto, e sendo disto avisado o Inspector Manoel Bernadino dos Santos, os seguiu com uma patrulha a qual encontrando-os ja de volta, na tarde do dia 2 do corrente mes, com tres vaccas gordas, os prendeo no pé da serra na ladeira do Farias, termo da Barbalha, tomando-lhes as vaccas, duas das quaes erão do T.º C.º Francisco da Cruz Neves, e outra de uma senhora viuva do Jardim. José da Cunha depois de preso, pôde evadir-se correndo a toda brida em cima de um animal em que vinha montado, José Joaquim igualmente soube illudir a vigilancia do inspector fugindo na manhã do dia 3 ficando José Ferreira que fora remetido para a Barbalha, onde sendo interrogado fez claras revelações de seo crime, e de seus companheiros. O gado na serra tem sido pegado por laços, que se armão por cima das arvores, segundo confessou José Ferreira.

José da Cunha, tendo-se salvado do poder do inspector, veio ter a esta cidade, e mudando de cavalgadura na manhã do dia 3 do corrente, apresentara-se na grade da cadeia, onde estava seo companheiro, mas desconfiando de ter sido reconhecido pela sentiella, voltou rapidamente e montado no seo cavallo deitou a correr em procura desta cidade, mas felizmente passando por junto do subdelegado Sampaio, e juiz municipal Figueredo, que casualmente estavam conversando na beira da estrada, foi por ambos perseguido, e preso em outra grande

ILEGIVEL

destancia, pelos esforços destas duas autoridades, sendo de notar, que estando a pé o Sr. Sampaio, não deixou correr atrás do gatuno, gritando por socorro. Outro homem a não ser o Sr. Sampaio não procederia desta forma; seus próprios desafectos não cessão de tecer-lhe elogios por sua actividade e energia policial, e os ladrões já vão conhecendo que naquella terra existe um empregado de policia todo devotado a perseguil-os com sacrificios de sua pessoa e dinheiro.

Foi instaurado o processo contra Cunha, e seus companheiros por queixa do T.º C.º Cruz Neves.

Aproveitamos o ensejo, para declarar-mos, que estamos authorisado por parte do Sr. Subdelegado Sampaio, a afirmar que em sua subdelegacia processa-se gratuitamente a quem quer que for, contra quem hoaver queixa por crime de furto, fazendo elle as despesas da accusação perante o jury, quando hajão provas do crime.

—Para amanhecer o dia 7 da corrente mes, achou-se arrombada a casa do Açougue do Vicente Mendes, desta cidade, d'onde conduzirão as carnes que havião, e 10\$000 reis em moeda.

Consta-nos não ter havido averiguações policiaes.

—Em data 17 do mes passado nos communicou nosso correspondente do Ceará, que no dia seguinte fazia-nos a remessa de 200 libras de bom typo, que mandamos vir do Rio de Janeiro, para substituir os que actualmente servem em nosso jornal. De Janeiro em diante terão nossas leitoras o *Araripe* em melhor letra.

TRANSCRIPÇÕES.

MINISTERIO DO IMPERIO.

CIRCULAR.—Rio de Janeiro, Ministerio dos negocios do imperio. Repartição geral das terras publicas em 22 de outubro de 1858 —Illm. Exm. Sr. Sua Magestade O Imperador, conformando-se com o parecer da sessão dos negocios do imperio do conselho de estado, exarado em consulta de 14 de setembro ultimo, houve por bem Declarar por sua immediata resolução de 22 do mesmo mes, que findos os prazos marcados pelo regulamento de 30 de janeiro de 1854, para o registro das terras possuidas, deve este continuar a ser feito na repartição especial das terras publicas, ou na thesouraria, onde se acharem os respectivos livros, em seguida ao termo de encerramento; remettendo para esse fim os vigarios a nota, que deve ter ficado em seu poder, segundo o artigo 101 do regulamento citado e declarando o possuidor incurso nas multas

respectivas, se ja não o tiverem feito. E para estimular os possuidores de terras ao cumprimento da lei ja tão retardado, houve o mesmo Augusto Sr. por bem ordenar, que esses possuidores remissos sejam multados no primeiro anno seguinte ao do ultimo prazo, em cento e cincoenta mil reis; no segundo em duzentos mil reis; e em cada um dos que se seguirem, até ao effeito cumprimento da lei, nos mesmo duzentos mil reis. O que tudo communico a V. Ex.ª para sua intelligencia. Deus guarde a V. Ex.ª —Marquez d'Olinda.— Sr. presidente da provincia do Ceará. Cumpra-se. Palacio do governo do Ceará 15 de novembro de 1858. João Silveira de Sousa.

A ACTUALIDADE.

Por entre as constantes ovicões, atravez dos economicos artigos do jornalismo ministerial, o espirito pensador procura a realidade dos factos, e eis o que encontra.

Os homens politicos, de todos os partidos, separados por suas opiniões, ou unidos por convenções, procurão resolver o problema de um governo que tem um preterido sem recordações, um presente agitado e despido de interesse nacional, e um futuro envolto em uma nuvem de cô duvidosa, que nada promette de grande, de util a favor do estado.

A agricultura converva-se estacionaria, nos lugares onde os lavradores tem o trabalhador escravo, e em outros lugares definha pela falta de braços, que por muito tempo ainda não serão sufficientes.

A industria não progride, porque os manufactureros não encontram vantagem em favor dos productos nacionaes.

O commercio luta com as difficuldades que traz a falta de confiança, que produz uma crise, que, se for longa, trará males incalculaveis.

Os estabelecimentos de credito, formigam effectuados ou em projectos, mas a falta de numerario é por de mais sensivel.

As promessas e os projectos são grandiosos, mas a realidade é mesquinha.

O monopolio brutal, especula com as necessidades da familia, senta-se ao lar domestico, abre a sacola enorme, e força o pobre a lançar dentro para assim alimentar a familia que lhe pede pão, as ultimas moedas de cobre do mesquinho jornal, do modico ordenado, que ainda mal chega para o necessario.

A agiotagem praticada em grande escala, ou nesses annos onde a esposa de zé até o anel de nupcias, onde o militar e o empregado publico rebre-

ILEGIVEL

tero os ordenados, consome os ultimos recursos da familia, que vê a miseria bater-lhe a porta, sem ter como afastal-a

A moralidade dos costumes O patronato A afluencia O desperdicio nas rendas publicas para contruções e subvenções O nosso clero São pontos que se offerecem em relevo na quadra actual, e que cada um delles fornece assumpto para longos artigos

A apathia e a descrença lavraõ entre as classes do povo, que não vêem o fructo de todas essas promessas que tinhaõ o direito de esperar se realisassem.

O governo, tranquillo encara a situação que criou, prossegue em seus planos e ephemera duração, contempla o futuro com a impossibilidade do fatalista, e julga-se o salvador da patria, enervando-se com o fumo do insensu que lhe queimaõ os seus ouvidos, entoando bombasticos louvores. A este estado de politica, de commercio, de desanimo e de miseria, chama-se—Actualidade.

Do Monitor Brasileiro.

LE-SE NO PEDRO II N. 1865.

Um dos antigos e intelligentes officiaes generaes o Sr. marechal do exercito reformado Antonio Elizario de Miranda e Brito, falleceu no dia 21 de outubro e foi sepultado com as honras militares, devidas á sua posição.

O Sr. marechal Elizario era conselheiro de guerra e official da imperial ordem do Cruzeiro.

Por cartas imperiaes de 26 do mes proximo passado, havia sido nomeado presidente de Pernambuco, o Sr. conselheiro Manoel Felizardo de Sousa e Mello, do Rio de Janeiro, o Sr. conselheiro José Maria da Silva Paranhos, e do Pará o coronel Manoel de Farias e Vasconcellos.

O Sr. Junqueira por decreto da mesma data, foi removido da presidencia do Piahy para a do Espirito Santo.

O bacharel Hyppolito Cassiano Pamplona, para juiz de direito da comarca de S. Borja, provincia de S. Pedro do Sul.

Corria que o Sr. conselheiro Jeronymo Francisco Coelho, havia pedido desoneração do cargo de ministro da guerra; assim como que estava nomeado presidente de Piahy, o dr. José Caetano dos Santos.

O bacharel Joaquim Tavares da Costa Miranda juiz municipal e de orphaõ dos termos reunidos de Cascavel e Aquiraz, provincia do Ceará.

Em dezembro vindouro partirá para o norte a comissão nomeada pelo governo, á instancia do

Instituto Historico, e Geographico, affim de explorar, e examinar algumas provincias. O Ceará é a primeira á ser devassada, e em seguida Piahy, e Goyaz. Deos queira appareçaõ os resultados tão desejados, e que não seja infructifera a despesa superior á cem contos, com objectos indispensaveis, feita pelo governo.

O dr. Farias Lemo juiz municipal do Aracaty, está despachado juiz de direito para Piahy, comarca de Campo-maior,

CORRESPONDENCIA.

SR REDACTOR DO ARARIPE.

Lendo o *Pedro 2º* n. 1860, e 1862 temos visto uma porção de falciades, com que João Pereira de Carvalho loucamente tem pretendido embair o governo dessa provincia e a administração central no negocio de Hyppolita.

Tentar refutar tantas asneiras seria pretendermos pôr-nos ao nivel de João Pereira, e desconhecer a maxima antiga — á palavras loucas ouvidos mocos. Isto não convem, e não convem ainda pela razão de que em seu cavaco tem elle somente pretendido deprimir caracteres tão nobres e conhecidos do paiz, que só um riso de desprezo colherá por fructo de sua sanforronada.

Os presidentes do Ceará e Pernambuco, os juizes de direito do Oricury e Crato estão muito fóra do alcance das aggressões de João Pereira.

Nossa intenção é levar o negocio de Hyppolita ao conhecimento do publico pelos meios judiciaes. Será essa a melhor occasião de discutir esse negocio e o lugar competente para bem apreciar da conducta desses altos funcionarios.

Neste proposito, responderemos a tudo; que aguardem o que vão julgar os tribunaes.

Pedimos-lhe, dê publicidade a estas poucas linhas, que muito abrigarão aos seus constante leitores.

Exu 1º de dezembro de 1858.

Luis Pereira de Alencar.

Cornelio Carlos Peizoto de Alencar.

Guatther Martiniano de Alencar Araripe.

DECLARAÇÃO.

Pela subdelegacia desta villa se faz publico, que todo aquelle que conduzir preso perante a mesma aos reos ausentes Manoel Cardoso, e Antonio Fur-

ILEGIVEL

tado, moradores do sitio Cabiceiras deste districto, condemnados por decisao do Juy do termo, em crime de furto, receberá a gratificacão de 50\$000 rs. por cada um dellas, e 25\$000 rs. por outro qual- que que esteja competentemente pronunciado.

Villa da Barbalha 15 de novembro de 1858.

O escrivão da subdelegacia

Lucio Aurelio Brigido dos Santos.

SENTENÇAS MORES.

—O ouro e a prata são a firmeza dos pé; mas um conselho bem approved excede ambas as cousas.

—A boa vida tem um certo numero de dias; mas o bom nome permanecerá para sempre.

—Não te envergonhes de corregir o insensato e o fatuo, nem de defender os velhus que são julgados pelos mancebos: e serás então instruido em todas as cousas, e merecedor de approvaçao diante de todos os homens.

EDITAIS.

Faço saber a todos os habitantes desta cidade que na conformidade do artigo primeiro do decreto de quatro de julho de mil oitocentos quarenta e cinco, e portaria do Inspector da thesouraria de fazenda do Ceará, de vinte e quatro de agosto do corrente anno, foi marcado os limites desta mesma cidade; do lado do nascente, pela linha que divide o terreno do patrimonio da camara municipal, com as terras dos proprietarios particulares; ao poente, ao pé do alto que fica entre o sitio Bateira e esta cidade; ao norte com o marco que divide as mesmas terras do patrimonio da mesma camara com o sitio Alambique, seguindo deste marco em esquadro perfeito, segundo os alinhamentos desta mesma cidade; e para o sul com a ladeira do Grangeiro no mesmo esquadro, até o alto e linha acima mencionada. E para chegar ao conhecimento de todos, mandei publicar o presente.

Cidade do Crato 9 de dezembro de 1858.

O Collector,

Alexandre Ferreira dos Santos Caminha.

Pelo Collectoria desta cidade se faz publico, que em conformidade do artigo primeiro, do decreto numero dois mil cento e sessenta, do primeiro de maio do corrente anno, se tem de proceder a nova matricula dos escravos maiores de dose annos residentes dentro dos limites cidade: por os

respectivos senhores, ou aquelles que os tiverem de pessoa de fora da cidade, empregados no seo serviço ordinario, por alugel, imprestimo, uso-fruso ou algum outro titulo; deveráo appresentar nesta repartiçao, dentro do prazo de trinta dias, a contar da data deste, uma relação assignada por elles, dos escravos que lhes pertencerem, ou estiverem em sua administração, com declaracão dos nomes, nações, idades, côres officios, e nome da rua em que residir; tudo na forma prescripta no regulamentos numero cento e cinquenta e um, de onze de abril de mil oitocentos quarenta e dois. Os que faltarem a este dever, ou derem relações falsas, encorreram na multa de dez, a trinta mil reis por cada escravo.

Collectoria da cidade do Crato, em 9 de dezembro de 1858.

O Collector,

Alexandre Ferreira dos Santos Caminha.

ANNUNCIOS.

VENDE-SE NESTA TYPOGRAPHIA COMPENDIOS MUI RESUMIDOS DE GRAMMATICA PORTUGUESA ACCOMMODADOS A CURTA INTELLIGENCIA DAS CRIANÇAS. PREÇO 640 REIS.

VENDE-SE um sitio ao pé da serra Araripe, com muito commodos para a cultura da cana, café, e fruteiras, e proporções para assentamento de dois engenhos de ferro para muer com agua, muita lenha, e agua para a irrigaçao em a bundancia. Quem pretender possuir este bom sitio dirija-se ao escriptorio desta typographia que se dá a quem o vende.

Assignaturas do Cearense.

A's pessoas, que no Crato, Barbalha, Jardim, Missão-velha e Milagres, se acharem a dever de suas assignaturas ao Periodico Cearense, pede-se, mandem trazer a importancia de seus debitos, nesta cidade a João Brigido dos Santos e na Barbalha a Lucio Aurelio Brigido dos Santos; o que assa obrigará a Redacçao.

João Paulo de Araujo vende seo sitio no Brejo da povoaçao do S. Anna do Araripe, com engenho, casa de vivenda, porçao de sócas de cana, e lambique de cobre com suas dornas, pipas, e mais accessorios: a tratar com o annunciante.

S. Anna 23 de novembro de 1858.

Imp. por Manoel Brigido dos Santos Junior.